

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014
ATA N.º 01/2014

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 11/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública nº 04/2014**, para “Aquisição de materiais clínicos”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes contendo documentação e proposta as empresas **DELTA LIFE DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, JOSILMED COM. DE MAT. HOSPITALAR, SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, FUFAMED COM. IMP. MÉD. HOSPITALAR LTDA, EMPRESA G. GOTUZZO & CIA LTDA, MAX CIRURGICA COM. MAT. HOSPITALAR LTDA, DIMACLO COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA e ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A.**, não se fazendo presentes no ato. Abertos os envelopes de documentação os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão. Durante as análises verificou-se a ocorrência das seguintes irregularidades quanto as documentações apresentadas: **I – A empresa MAX CIRURGICA COM. MAT. HOSPITALAR LTDA** apresentou a certidão negativa de Falência e Concordata com data de expedição expirada, 27.03.14, infringindo o edital no item 2.4.2, o qual prevê que a data de expedição não pode ser superior a 60 dias da sua apresentação, e desta forma foi considerada **INABILITADA**; **II – A empresa JOSILMED COM. DE MAT. HOSPITALAR** apresentou a certidão negativa Municipal vencida, com data de validade até 10.04.14, infringindo o item 2.3.2 do edital, bem como apresentou somente o detalhe da AFE, não constando a cópia da publicação no DOU, infringindo o item 2.4.3 do edital, sendo considerada **INABILITADA**; **III – A empresa SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA** apresentou duas cópias da certidão negativa de INSS e no entanto não apresentou cópia da certidão negativa Estadual, infringindo o item 2.3.2 do edital, apresentou cópia do balanço patrimonial sem as cópias dos termos de abertura e encerramento, infringindo o item 2.4.1 do edital, e ainda apresentou a AFE somente com a cópia da publicação no DOU, sem constar a cópia do detalhe, infringindo o item 2.4.3 do edital, sendo assim considerada **INABILITADA**. As demais licitantes apresentaram a documentação em conformidade com o edital sendo consideradas **HABILITADAS** no certame, observando-se as seguintes ressalvas quanto a futura classificação dos itens: **1) Somente poderão cotar os itens correspondentes a AFE Comum as empresas:** a) Plasmedic; b) Dimaclo; c) Wel; e d) Especialista. **2) Somente poderá cotar os itens correspondentes a AFE Especial a empresa:** a) Especialista. **3) Somente poderão cotar os itens correspondentes a AFE Correlatos as empresas:** a) G. Gotuzzo; b) Dimaclo; c) Wel; d) Especialista; e) Delta Life; f) Linha Médica; g) Plasmedic e h) Fufamed. Abre-se a partir desta data o prazo legal para eventual interposição de recurso. Não havendo recurso os envelopes contendo as propostas serão abertos na data de **17/06/2014 às 9h**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos no momento oportuno. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.